

# Diadema cede área para Sabesp construir usina de tratamento de lixo

Terreno no Jardim Inamar vai abrigar planta industrial que deve iniciar operação em 2022

**ALINE MELO**  
alinemelo@dabc.com.br

A Prefeitura de Diadema e a Sabesp (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo) formalizaram ontem a cessão de área para instalação da Usina de Recuperação de Energia de Resíduos Sólidos Urbanos. A medida faz parte do acordo assinado em junho, assegurando à companhia o direito de gerir os resíduos sólidos da cidade por período de 40 anos. O contrato prevê prestação de serviços de tratamento e destinação final do lixo no município e é o primeiro firmado pela Sabesp para a disposição adequada dos resíduos sólidos. O acordo não inclui a coleta, que continuará a cargo da Prefeitura.

Segundo a administração, a assinatura consolida o primeiro passo para a Sabesp possa dar entrada ao processo de licenciamento. O projeto prevê a cons-

trução de planta industrial de tratamento de resíduos, onde será feita a separação de materiais recicláveis, transformando o lixo orgânico em CDR (Combustível Derivado de Resíduo). A parte reciclável, por sua vez, será destinada a uma central de triagem e aproveitada por cooperativas de catadores de lixo. A obra será realizada na Avenida Pirâmide, no Jardim Inamar, em área utilizada atualmente pelo DLU (Departamento de Limpeza Urbana).

Segundo a Sabesp, o CDR poderá ser comercializado para abastecimento de fornos industriais ou ser destinado para a geração de energia elétrica. Neste caso, de até 140 GWh/ano, suficientes para atender uma cidade com 270 mil habitantes – Diadema tem atualmente 426.757 moradores. A previsão é que o projeto entre em operação a partir de dezembro de 2022.



**REUTILIZAÇÃO.** Local vai transformar lixo orgânico em combustível para forno industrial ou geração de energia

A Sabesp alega que a transformação do CDR em energia reduz a produção de chorume (líquido proveniente da matéria orgânica em decomposição) e a emissão de metano. Para Diadema, o tratamento do lixo diminui o volume de material e vai poupar os aterros sanitários. Atualmente, todo o resíduo que não é reciclado na cidade é destinado para um aterro privado em Mauá.

O acordo entre Prefeitura de Diadema e Sabesp prevê também que a cobrança da taxa do lixo do município seja transferida do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para a conta de água e esgoto emi-

tida pela Sabesp. Com essa receita, a companhia vai contratar um operador para fazer a disposição dos rejeitos e a comercialização de recicláveis e do CDR e/ou energia. Ainda de acordo com a companhia, a contratação do operador será feita por meio da formação de uma SPE (Sociedade de Propósito Específico), formada por Sabesp e um parceiro privado.

A seleção será feita por chamamento público, nos termos do regulamento interno de licitações e contratações da companhia. Assim, será selecionado um ou mais sócios que reúnam capacidade de investimento, experiência para operar

a unidade de processamento de resíduo e expertise na comercialização da energia elétrica. A SPE será a única empresa apta a tratar o lixo do município de modo eficiente e transformá-lo em energia.

A Prefeitura de Diadema explicou que a cessão onerosa da área na Avenida Pirâmide se dará mediante “a integralização do capital da empresa a ser constituída com a Sabesp e a iniciativa privada, cujo objetivo será o tratamento e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos” da cidade. A Sabesp vai construir na área a central de triagem para as cooperativas.

**VAQUINHA**

## Projeto arrecada R\$ 530 mil para socorrer livrarias na pandemia

Quatro meses depois de ser lançado com o objetivo de apoiar financeiramente pequenas e médias livrarias afetadas pela pandemia, chega ao fim o projeto Retomada das Livrarias. A iniciativa da CBL (Câmara Brasileira do Livro), da ANL (Associação Nacional de Livrarias) e do Snel (Sindicato Nacional dos Editores de Livros), com a participação de empresas parceiras, a campanha de financiamento coletivo arrecadou R\$ 530 mil, doados por cerca de 300 pessoas e empresas.

As 53 livrarias independentes de todo o Brasil, selecionadas por comissão, vão receber agora o último depósito de R\$ 1.000. O valor total do apoio é de R\$ 10 mil para cada uma.

O projeto prevê, ainda outro tipo de apoio para as 213 livrarias que se inscreveram. Até dezembro, elas terão acesso gratuito à plataforma Metabooks, que a que unifica a entrada de dados de livros para editores, e a FMZ Tecnologia em Sistemas oferecerá a isenção dos custos de implementação do sistema de gestão Horus.

(do Estádão Conteúdo)

## PUBLICIDADE LEGAL

### ▼ Prefeitura Municipal de Santo André

**Secretaria de Assuntos Jurídicos** – Gerência de Compras e Licitações II – Adjudicação e Homologação - Processo nº 43.805/2019 – Pregão Presencial – Edital nº 45/2020 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de produtos para saúde diversos. Adjudicação e Homologação do certame para os itens e respectivos preços unitários, conforme segue: 1) Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Limitada (CNPJ: 61.418.042/0001-31); 01 – R\$ 0,28; 08 – R\$ 0,36; 26 – R\$ 2,54; 27 – R\$ 0,42; 30 – R\$ 0,42; 31 – R\$ 0,42; 34 – R\$ 16,00; 35 – R\$ 16,00; 36 – R\$ 16,00; 38 – R\$ 16,00; 39 – R\$ 16,00; 40 – R\$ 16,00; 41 – R\$ 16,00; 42 – R\$ 16,00; 2) Injex Industrias Cirurgicas Ltda. (CNPJ: 59.309.302/0001-99); 03 – R\$ 3,10; 04 – R\$ 2,10; 28 – R\$ 0,344 e 29 – R\$ 0,344; 3) SC Comércio de Produtos Hospitalares Eireli (CNPJ: 34.396.122/0001-60); 05 – R\$ 4,48 e 09 – R\$ 0,33; 4) Vital Hospitalar Comercial Ltda. (CNPJ: 61.610.283/0001-88); 07 – R\$ 2,22; 57 – R\$ 2,49 e 60 – R\$ 3,28; 5) Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda. (CNPJ: 07.118.264/0001-93); 10 – R\$ 2,90; 21 – R\$ 5,80; 23 – R\$ 5,80; 24 – R\$ 5,80; 51 – R\$ 0,89; 52 – R\$ 0,53; 58 – R\$ 1,07; 59 – R\$ 1,70 e 61 – R\$ 0,57; 6) Cirúrgica União Ltda. (CNPJ: 04.063.331/0001-21); Itens – 11 – R\$ 0,21 e 56 – R\$ 2,25; 7) Tetra Farm Indústria e Comércio de Material Hospitalar Eireli (CNPJ – 20.515.679/0001-69); Item – 12 – R\$ 0,819; 8) Acacia Comércio de Medicamentos Eireli (CNPJ: 03.945.035/0001-91); 14 – R\$ 3,62; 9) Medi House Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Limitada (CNPJ: 48.939.276/0001-66); 15 – R\$ 4,70; 10) CBS Médico Científica S/A (CNPJ: 48.791.685/0001-68); 16 – R\$ 23,00; 17 – R\$ 23,00; 18 – R\$ 23,00; 19 – R\$ 23,00 e 20 – R\$ 24,00; 11) Mediport Comércio de Produtos Hospitalares Eireli (CNPJ: 03.434.334/0001-61); 25 – R\$ 4,42; 12) Coloplast do Brasil Ltda. (CNPJ: 02.794.555/0004-20); 32 – R\$ 6,30 e 33 – R\$ 6,30; 13) Sispack Medical Ltda. (CNPJ: 54.565.478/0001-98); 43 – R\$ 0,16 e 47 – R\$ 0,49; 14) Tecno4 Produtos Hospitalares Eireli (CNPJ: 04.124.689/0001-49); 48 – R\$ 0,49; 49 – R\$ 1,08; 50 – R\$ 1,89; 55 – R\$ 1,48; 52 – R\$ 0,31 e 63 – R\$ 18,00 e 15) Hioquinica S/A (CNPJ: 55.643.555/0001-43); 54 – R\$ 1,19. O item 02 restou deserto, os itens 06, 13 e 52 restaram fracassados e os itens 44, 45 e 46 foram revogados pela autoridade competente. Processo nº 11.043/2020 – Pregão Presencial – Edital nº 451/2020 – Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos (soluções de grande e pequeno volume), destinados às Unidades Básicas de Saúde, à Coordenadoria de Urgência e Emergência – APH Fio (UPA/PA) e ao Centro Hospitalar do Município de Santo André. Adjudicação e Homologação do certame para os itens e respectivos preços unitários, conforme segue: 1) Fresenius Kabi Brasil Ltda. (CNPJ: 49.324.221/0016-00); 01 – R\$ 2,09; 09 – R\$ 3,59; 11 – R\$ 1,79; 17 – R\$ 2,43; 18 – R\$ 3,65; 19 – R\$ 1,89; 20 – R\$ 2,23; 21 – R\$ 2,28; 23 – R\$ 3,60 e 24 – R\$ 2,24; 2) Farmace Indústria Químico – Farmacêutica Cearense Ltda. (CNPJ: 06.628.333/0001-46); 02 – R\$ 0,20; 06 – R\$ 0,23; 07 – R\$ 0,22; 08 – R\$ 0,25; 15 – R\$ 0,27 e 16 – R\$ 0,27; 3) Quality Medical Comércio e Distribuidora Ltda. (CNPJ: 07.118.264/0001-93); 03 – R\$ 3,15; 04 – R\$ 0,60 e 14 – R\$ 1,80; 4) Laboratórios B. Braun S.A. (CNPJ: 31.673.254/0001-02); 10 – R\$ 1,58 e 12 – R\$ 2,07 e 5) Vital Hospitalar Comercial Ltda. (CNPJ: 61.610.283/0001-88); 13 – R\$ 4,10. Os itens 05 e 22 restaram fracassados. Processo nº 4.698/2020 – Pregão Presencial – Edital nº 462/2020 – Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamentos para aplicação e controle de oxigênio líquido, locação de cilindro, fornecimento de gás oxigênio líquido e aquisição de circuito, com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos a serem locados, para o período de 12 (doze) meses, destinados ao Centro Hospitalar do Município de Santo André. Adjudicação e Homologação do certame para os itens e respectivos preços unitários, conforme segue: 1) Air Liquids Brasil Ltda. (CNPJ: 00.331.788/0023-24); 01 – R\$ 1.800,00; valor total R\$ 21.600,00; 02 – R\$ 40,00 – valor total R\$ 480,00; 03 – R\$ 720,00 – valor total R\$ 25.920,00 e 04 – R\$ 500,00 – valor total R\$ 6.000,00, perfazendo o valor total global R\$ 54.000,00. Comunicado - Processo nº 34.057/2019 - Concorrência - Edital nº 471/2020 - Objeto: Execução de obra de reforma e ampliação da UAF (Unidade de Saúde Família) Jardim Carla, no Município de Santo André. Comunicamos aos interessados que fica o certame revogado pela autoridade competente. Processo nº 50.153/2017 - Concorrência - Edital nº 575/2019 - Objeto: Serviços técnicos para apoio e implantação do Programa de Trabalho Social no Complexo Santa Cristina - Etapa 02 - no Município de Santo André. Comunicamos aos interessados que, fica o certame revogado pela autoridade competente. Santo André, 13 de outubro de 2020.

**PORTARIA 051/2020 – SCAS.** Nomeia gestor da parceria a ser celebrada entre Secretaria de Cidadania e Assistência Social e Lar Assistencial Mãos Pequenas, objeto do PA 10319/2020; Marcelo Delsir da Silva, Secretário de Cidadania e Assistência Social do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e, em especial, o que reza o Art. 6º, I, do Decreto Municipal 16870/2016; RESOLVE: Art. 1º - A servidora Desirêe Rossetto de Arruda - IF 56.427-3 fica nomeada gestora da parceria a ser celebrada entre Secretaria de Cidadania e Assistência Social e Lar Assistencial Mãos Pequenas, estabelecida no âmbito da Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 16870 de 26 de dezembro de 2016. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Marcelo Delsir da Silva, Secretário de Cidadania e Assistência Social.

**Secretaria de Educação** – Portaria 23/2020-SE: PA 3899/2020 - A Secretária de Educação do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 13019/2014, art. 8º, inciso III e no Decreto Municipal 16870/2016, artigo 65º “caput”, resolve: Art. 1º Substituir Tatiana Zanini da Silva Patro, portadora do CPF 273.503.648-06, por Maralga da Silva, CPF 124.367.648-59, para atuar como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração 144/2018, celebrado entre o Município de Santo André e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Caetano do Sul. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2020. Prefeitura de Santo André, 13 de outubro de 2020. Gilzane Santos Machi, Secretária em substituição.

**SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Extrato Termo de Colaboração 139/2020. Instituição: Cidade dos Meninos Maria Imaculada. Objeto: Cooperação técnica e financeira entre os parceiros para utilização do auxílio emergencial, conforme Edital de Chamamento Público - FUMCAD/SA nº 01/2020 e Resoluções CMDCA nº 516/2020 e nº 519/2020 - COVID-19. Valor total do Termo R\$ 110.330,39. Assinatura 02/10/2020. Vigência de 02/10/2020 até 01/01/2021. Normes signatários: Carlos Alberto Albuquerque, Procurador da Instituição, Marcelo Delsir da Silva, Secretário de Cidadania e Assistência Social e Paulo Serra, Prefeito do Município.

**SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Extrato Termo de Colaboração 141/2020. Instituição: Instituição Beneficente Irmã Marli. Objeto: Cooperação técnica e financeira entre os parceiros para utilização do auxílio emergencial, conforme Edital de Chamamento Público - FUMCAD/SA nº 01/2020 e Resoluções CMDCA nº 516/2020 e nº 519/2020 - COVID-19. Valor total do Termo R\$ 63.866,05. Assinatura 07/10/2020. Vigência de 07/10/2020 até 06/01/2021. Normes signatários: Maria José de Sousa Beserra, Presidente da Instituição, Marcelo Delsir da Silva, Secretário de Cidadania e Assistência Social e Paulo Serra, Prefeito do Município.

**SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Extrato Termo de Colaboração 142/2020. Instituição: Recanto Somaquinho. Objeto: Cooperação técnica e financeira entre os parceiros para utilização do auxílio emergencial, conforme Edital de Chamamento Público - FUMCAD/SA nº 01/2020 e Resoluções CMDCA nº 516/2020 e nº 519/2020 - COVID-19. Valor total do Termo R\$ 17.900,00. Assinatura 05/10/2020. Vigência de 05/10/2020 até 04/01/2021. Normes signatários: Paulo Roberto Machado, Presidente da Instituição, Marcelo Delsir da Silva, Secretário de Cidadania e Assistência Social e Paulo Serra, Prefeito do Município.

**SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Extrato Termo de Colaboração 140/2020. Instituição: Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância. Objeto: Cooperação técnica e financeira entre os parceiros para utilização do auxílio emergencial, conforme Edital de Chamamento Público - FUMCAD/SA nº 01/2020 e Resoluções CMDCA nº 516/2020 e nº 519/2020 - COVID-19. Valor total do Termo R\$ 17.900,00. Assinatura 05/10/2020. Vigência de 05/10/2020 até 04/01/2021. Normes signatários: Paulo Roberto Machado, Presidente da Instituição, Marcelo Delsir da Silva, Secretário de Cidadania e Assistência Social e Paulo Serra, Prefeito do Município.

**Secretaria de Saúde.** Resultado de Qualificação - Solicitação de Qualificação como Organização Social no Município, nos termos da Lei nº 8294/2001, alterada pela Lei nº 10298/2020 e Decreto nº 14905/2003. A Comissão de Avaliação Documental de Qualificação de Organizações Sociais de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, no Município de Santo André, na área da saúde, procedeu à avaliação da documentação e DEFERIU o seguinte pedido de Qualificação: FÊNIX DO BRASIL SAÚDE - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE - PA 18239/2020; e INDEFERIU o seguinte pedido de Qualificação: ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO ESPERANÇA - PA 17923/2020, por não cumprir o estabelecido no artigo 3º da Lei 8294/2001, alterado pela Lei nº 10298/2020, quanto ao Conselho de Administração. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos, estando os autos com vistas franqueadas aos interessados. Santo André, 13 de outubro de 2020.

**Secretaria de Assuntos Jurídicos.** Gerência de Compras e Licitações – I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Comunicado. Edital 032/20 – SAJ. Pregão Presencial. Proc. 510/2019. Objeto: Contratação de empresa para locação e manutenção de equipamentos de radiocomunicação (transceptores de rádio portáteis, microfones com alto falante, transceptores de rádio base/móveis para viaturas, transceptores de rádio fixo de mesa, repetidores de alto tráfego), destinados ao Departamento de Engenharia de Tráfego, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Comunicamos aos interessados que fica agendada para o dia 19/10/2020 às 10h sessenta pública para divulgação do resultado da análise dos catálogos apresentados e prosseguimento do certame. Local: Prédio do Executivo, 13º andar – sala 07. Decairá do direito de qualquer tipo de manifestação posterior o interessado que não comparecer à sessão, ficando entendida a concordância com os trabalhos realizados, decisões e procedimentos adotados pelo(a) Progeiro(a).

**LEI Nº 10.337, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020** - Processo Administrativo nº 5.658/2020. Autor: Fabio dos Santos Lopes - Dr. Fabio Lopes - CIDADANIA - Projeto de Lei CM nº 150/2019. Denomina “Praça Flávio Almeida Ferreira”, a área verde que margeia trecho da Avenida Prestes Maia, no Município de Santo André, Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica denominada “Praça Flávio Almeida Ferreira”, a área verde que margeia a Avenida Prestes Maia, parte do lote de classificação fiscal nº 17.275.007, no Município de Santo André. Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 13 de outubro de 2020. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Seno - Superintendente da Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete

**Secretaria de Educação** – Portaria 24/2020-SE: PA 13590/2018 - A Secretária de Educação do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 13019/2014, art. 8º, inciso III e no Decreto Municipal 16870/2016, artigo 65º “caput”, resolve: Art. 1º Substituir Tatiana Zanini da Silva Patro, portadora do CPF 273.503.648-06, por Luciana de Lima, CPF 293.707.348-48, para atuar como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração 002/2018, celebrado entre o Município de Santo André e a Fundação do ABC. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2020. Prefeitura de Santo André, 13 de outubro de 2020. Gilzane Santos Machi, Secretária em substituição.

**Para Assinar Ligue: 4435-8010**

**Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos** - Pg IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06. ARP nº155/20-GC - Processo nº12.857/2020 - Detentora: Baxter Hospitalar Ltda. - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de Dietas Enterais e Parenterais, Suplementos Alimentares, Fórmulas Nutricionais, destinados ao atendimento do Centro Hospitalar Municipal, (CHMSA), Coordenação da Rede de Atenção à Urgência e Emergência (CRAUE), Estratégia de Saúde da Família (ESF), Programa Melhor em Casa (PID), Saúde da Criança e do Adolescente (CE II e III), Ambulatório de Referência em Moléstias Infectocontagiosas (ARMI) e Coordenadorias de Assistência Farmacêutica – Mandados Judiciais. – Item 4: Solução de Polivitamínico para Nutrição Parenteral em ampola de uso individual, para adultos, com vitaminas do complexo B, A, C, D, ácido pantotênico, biotina (vitamina H), nicotinamida (vitamina PP), podendo conter outras vitaminas lipossolúveis e hidrossolúveis. Marca: Baxter. Preço Unit.: R\$ 27,10 – Valor Total Estimado R\$ 593.555,04 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 09/10/2020. ARP nº195/20-GC - Processo nº16.611/2020 – Detentora: Cirúrgica União Ltda – Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de materiais médicos hospitalares diversos – fios de sutura, destinados à Coordenadoria de Urgência e Emergência (UPA/PA) e ao Centro Hospitalar Municipal (CHMSA) – Item 7: Fio cirúrgico monofilamento de NYLON incolor, estéril, não absorvível, diâmetro 4-0, com 40cm de comprimento, agulha de 3/8 de círculo triangular, medindo 1,95cm - Marca: Shalton - Preço Unit. R\$ 1,69 – Item 14: Fio cirúrgico monofilamento de NYLON preto, estéril, não absorvível, diâmetro 4-0, com 45cm de comprimento, agulha de 1/2 de círculo triangular, medindo 2,5cm- Marca: Shalton - Preço Unit. R\$ 1,20 - Item 15 - Fio cirúrgico monofilamento de NYLON preto, estéril, não absorvível, diâmetro 4-0, com 70cm de comprimento, agulha de 1/2 de círculo, cilíndrica, medindo 2,0cm - Marca: Shalton - Preço Unit. R\$ 1,34 - Item 74: Fio de sutura não absorvível, estéril, torcido, composto de ALGODÃO (30%) e POLIESTER (70%), diâmetro 2-0, com 45cm, agulha com no mínimo 2,0cm, 1/2 círculo cilíndrico de corpo inteiro, gastrointestinal - Marca: Shalton - Preço Unit. R\$ 1,47 - Item 80 - Fio de sutura não absorvível, estéril, torcido, composto de poliéster revestido com poliuretano ou silicone, diâmetro 2, com 1 agulha de 4,0cm de comprimento e 1/2 círculo triangular, fio com 75cm de comprimento. - Marca: Shalton - Preço Unit. R\$ 3,68 – Valor Total Estimado R\$ 14.076,48 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 09/10/2020. - Item 197/20 - Processo nº16.614/2020 – Detentora: Mogami Importação e Exportação Ltda. - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de materiais médicos hospitalares diversos – fios de sutura, destinados à Coordenadoria de Urgência e Emergência (UPA/PA) e ao Centro Hospitalar Municipal (CHMSA) – Item 23: Fio cirúrgico monofilamento de polipropileno, estéril, não absorvível, diâmetro 2, com 50cm de comprimento, agulha de 3/8 círculo triangular, medindo 7,5cm, embalagem contendo 3 fios - Marca: Quattrus J&J - Preço Unit. R\$ 14,00 – Item 38: Fio cirúrgico sintético de poliactina multifilamentar, trançado, estéril, absorvível, diâmetro 4-0, com 70cm de comprimento, agulha de 1/2 de círculo cilíndrico de corpo inteiro gastrointestinal, medindo 2,5cm. - Marca: Quattrus - Preço Unit. R\$ 4,50 - Item 68 - Fio de sutura de aço inoxidável, monofilamento, confeccionado a partir de aço específico para implantes cirúrgico, baixo teor de carbono. - Marca: Ethicon - Preço Unit. R\$ 5,10 - Item 69: Fio de sutura de aço diâmetro 1, com 60cm, sem agulha, de aço inoxidável, não absorvível, monofilamento, confeccionado a partir de aço específico para implantes cirúrgico, baixo teor de carbono - Marca: Ethicon - Preço Unit. R\$ 5,40 - Item 71 - Fio de sutura não absorvível, estéril, torcido, composto de ALGODÃO (30%) e POLIESTER (70%), cor azul, diâmetro 3-0, com 45cm, agulha com no mínimo 2,0cm de comprimento, 3/8 círculo triangular. - Marca: Ethicon - Preço Unit. R\$ 6,20 – Valor Total Estimado R\$ 25.430,40 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 09/10/2020. Contrato nº 221/20-PJ – Processo nº 19.125/2020 - Objeto: Prestação de Serviço de Limpeza e Desinfecção de Salas Cirúrgicas e de Preparação de Materiais em uma sala de referência instalados nos parques da cidade de Santo André. – Valor Total: R\$76.124,00 - Vigência: 90 dias – Assinatura: 09/10/2020.

**LEI Nº 10.336, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020** - Processo Administrativo nº 49.026/2018 - Projeto de Lei nº 22/2020. Altera a Lei nº 7.723, de 16 de setembro de 1998, que autoriza o Município de Santo André a alienar, mediante doação, o terreno situado no Jardim Cristiane, com as seguintes metrações: 12,00 metros de largura e 12,00 metros de comprimento da rua, por ser o terreno de propriedade do município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica desafetado e autorizada a alienação, mediante doação do Governo do Estado de São Paulo, para a construção da Escola Estadual do Jardim Cristiane, o imóvel de matrícula nº 157.820, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, de classificação fiscal nº 21.135.133, conforme plantas e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 49.026/2018, que assim se descreve: Trata-se da casa nº 18 da Rua Ituituba e seu respectivo terreno, situado no Jardim Cristiane, com as seguintes metrações: 12,00 metros de largura e 12,00 metros de comprimento da rua, por ser o terreno de propriedade do município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica desafetado e autorizada a alienação, mediante doação do Governo do Estado de São Paulo, para a construção da Escola Estadual do Jardim Cristiane, o imóvel de matrícula nº 157.820, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, de classificação fiscal nº 21.135.133, conforme plantas e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 49.026/2018, que assim se descreve: Trata-se da casa nº 18 da Rua Ituituba e seu respectivo terreno, situado no Jardim Cristiane, com as seguintes metrações: 12,00 metros de largura e 12,00 metros de comprimento da rua, por ser o terreno de propriedade do município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica desafetado e autorizada a alienação, mediante doação do Governo do Estado de São Paulo, para a construção da Escola Estadual do Jardim Cristiane, o imóvel de matrícula nº 157.820, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, de classificação fiscal nº 21.135.133, conforme plantas e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 49.026/2018, que assim se descreve: Trata-se da casa nº 18 da Rua Ituituba e seu respectivo terreno, situado no Jardim Cristiane, com as seguintes metrações: 12,00 metros de largura e 12,00 metros de comprimento da rua, por ser o terreno de propriedade do município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica desafetado e autorizada a alienação, mediante doação do Governo do Estado de São Paulo, para a construção da Escola Estadual do Jardim Cristiane, o imóvel de matrícula nº 157.820, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, de classificação fiscal nº 21.135.133, conforme plantas e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 49.026/2018, que assim se descreve: Trata-se da casa nº 18 da Rua Ituituba e seu respectivo terreno, situado no Jardim Cristiane, com as seguintes metrações: 12,00 metros de largura e 12,00 metros de comprimento da rua, por ser o terreno de propriedade do município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica desafetado e autorizada a alienação, mediante doação do Governo do Estado de São Paulo, para a construção da Escola Estadual do Jardim Cristiane, o imóvel de matrícula nº 157.820, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, de classificação fiscal nº 21.135.133, conforme plantas e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 49.026/2018, que assim se descreve: Trata-se da casa nº 18 da Rua Ituituba e seu respectivo terreno, situado no Jardim Cristiane, com as seguintes metrações: 12,00 metros de largura e 12,00 metros de comprimento da rua, por ser o terreno de propriedade do município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica desafetado e autorizada a alienação, mediante doação do Governo do Estado de São Paulo, para a construção da Escola Estadual do Jardim Cristiane, o imóvel de matrícula nº 157.820, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, de classificação fiscal nº 21.135.133, conforme plantas e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 49.026/2018, que assim se descreve: Trata-se da casa nº 18 da Rua Ituituba e seu respectivo terreno, situado no Jardim Cristiane, com as seguintes metrações: 12,00 metros de largura e 12,00 metros de comprimento da rua, por ser o terreno de propriedade do município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica desafetado e autorizada a alienação, mediante doação do Governo do Estado de São Paulo, para a construção da Escola Estadual do Jardim Cristiane, o imóvel de matrícula nº 157.820, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, de classificação fiscal nº 21.135.133, conforme plantas e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 49.026/2018, que assim se descreve: Trata-se da casa nº 18 da Rua Ituituba e seu respectivo terreno, situado no Jardim Cristiane, com as seguintes metrações: 12,00 metros de largura e 12,00 metros de comprimento da rua, por ser o terreno de propriedade do município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica desafetado e autorizada a alienação, mediante doação do Governo do Estado de São Paulo, para a construção da Escola Estadual do Jardim Cristiane, o imóvel de matrícula nº 157.820, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, de classificação fiscal nº 21.135.133, conforme plantas e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 49.026/2018, que assim se descreve: Trata-se da casa nº 18 da Rua Ituituba e seu respectivo terreno, situado no Jardim Cristiane, com as seguintes metrações: 12,00 metros de largura e 12,00 metros de comprimento da rua, por ser o terreno de propriedade do município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica desafetado e autorizada a alienação, mediante doação do Governo do Estado de São Paulo, para a construção da Escola Estadual do Jardim Cristiane, o imóvel de matrícula nº 157.820, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, de classificação fiscal nº 21.135.133, conforme plantas e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 49.026/2018, que assim se descreve: Trata-se da casa nº 18 da Rua Ituituba e seu respectivo terreno, situado no Jardim Cristiane, com as seguintes metrações: 12,00 metros de largura e 12,00 metros de comprimento da rua, por ser o terreno de propriedade do município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica desafetado e autorizada a alienação, mediante doação do Governo do Estado de São Paulo, para a construção da Escola Estadual do Jardim Cristiane, o imóvel de matrícula nº 157.820, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, de classificação fiscal nº 21.135.133, conforme plantas e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 49.026/2018, que assim se descreve: Trata-se da casa nº 18 da Rua Ituituba e seu respectivo terreno, situado no Jardim Cristiane, com as seguintes metrações: 12,00 metros de largura e 12,00 metros de comprimento da rua, por ser o terreno de propriedade do município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica desafetado e autorizada a alienação, mediante doação do Governo do Estado de São Paulo, para a construção da Escola Estadual do Jardim Cristiane, o imóvel de matrícula nº 157.820, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, de classificação fiscal nº 21.135.133, conforme plantas e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 49.026/2018, que assim se descreve: Trata-se da casa nº 18 da Rua Ituituba e seu respectivo terreno, situado no Jardim Cristiane, com as seguintes metrações: 12,00 metros de largura e 12,00 metros de comprimento da rua, por ser o terreno de propriedade do município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica desafetado e autorizada a alienação, mediante doação do Governo do Estado de São Paulo, para a construção da Escola Estadual do Jardim Cristiane, o imóvel de matrícula nº 157.820, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, de classificação fiscal nº 21.135.133, conforme plantas e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 49.026/2018, que assim se descreve: Trata-se da casa nº 18 da Rua Ituituba e seu respectivo terreno, situado no Jardim Cristiane, com as seguintes metrações: 12,00 metros de largura e 12,00 metros de comprimento da rua, por ser o terreno de propriedade do município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica desafetado e autorizada a alienação, mediante doação do Governo do Estado de São Paulo, para a construção da Escola Estadual do Jardim Cristiane, o imóvel de matrícula nº 157.820, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, de classificação fiscal nº 21.135.133, conforme plantas e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 49.026/2018, que assim se descreve: Trata-se da casa nº 18 da Rua Ituituba e seu respectivo terreno, situado no Jardim Cristiane, com as seguintes metrações: 12,00 metros de largura e 12,00 metros de comprimento da rua, por ser o terreno de propriedade do município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica desafetado e autorizada a alienação, mediante doação do Governo do Estado de São Paulo, para a construção da Escola Estadual do Jardim Cristiane, o imóvel de matrícula nº 157.820, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, de classificação fiscal nº 21.135.133, conforme plantas e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 49.026/2018, que assim se descreve: